



MEMORANDO INTERNO Nº 269/2025

DATA: 20/05/2025

DE: Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto

PARA: Secretaria Municipal da Fazenda/Setor de Licitações

Assunto: Cancelamento de procedimento de dispensa de licitação.

Processo: Dispensa de Licitação nº 15/2025

Prezado(s) Senhores,

Considerando o procedimento de dispensa de licitação nº 15/2025, realizado com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de Aquisição de leivas de grama sempre verde e serviço de plantio no entorno da Quadra Poliesportiva da Comunidade de Ponte Pratos.

Informamos que, após análise documental e consulta ao Cadastro Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) da empresa Maciel Venito de Almeida 57422516020, CNPJ nº 45.863.049/0001-06, foi verificado que a mesma não possui atividade econômica compatível com todos os itens previstos no objeto contratual, especificamente no que se refere ao fornecimento do seguinte produto: grama sempre verde(Zoysia japonica).

Tal incompatibilidade compromete a regularidade da contratação, infringindo os princípios da legalidade e da segurança jurídica, bem como as exigências previstas no art. 62 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a habilitação jurídica e fiscal dos contratados.

Diante do exposto, solicitamos o cancelamento do procedimento de dispensa de licitação em questão, a fim de evitar a formalização de contratação com fornecedor inapto a executar integralmente o objeto, bem como para resguardar a Administração de eventuais questionamentos futuros pelos órgãos de controle.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Laurete Avani Gnatta Lehnhardt
Secretária Municipal
da Educação, Cultura e Desporto